

DIÁRIO OFICIAL

Município de Macedônia - SP

Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal) (17) 3849-1162 | **Ouvidoria:** (17) 3849-1212



www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2020

Ano I - Edição 012

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém 12 páginas)

ÁREA DE PESSOAL - RH	
PORTARIA N° 030/2020	2
PORTARIA Nº 035/2020	3
PORTARIA Nº 034/2020	4
PORTARIA N° 031/2020	5
PORTARIA Nº 032/2020	6
PORTARIA N° 038/2020	7
PORTARIA Nº 0372020	8
PORTARIA N° 033/2020	ма9
PORTARIA N° 036/2020	10

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162 Ouvidoria: (17) 3849-1212 Site: www.macedonia.sp.gov.br

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 015/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

CONTABILIDADE E TESOURARIA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA......12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www. macedonia.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor EDUARDO BAZAN PARDIM. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 1 de 12



Município de Macedônia - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2020

Ano I - Edição 012

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 030/2020

PORTARIA Nº. 030/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020. Dispõe de designação de servidor e dá outras providências.

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA, Prefeita Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S

V E: 1-Tendo em conta o Atestado de Saúde Ocupacional do Dr José Martins Filho, Designar a partir desta data, o servidor ADEMIR ALVES PIMENTA, lotado no cargo de Serviços Gerais, referência "13", para exercer temporariamente a Função de MOTORISTA junto ao setor da Saúde, referência "18", podendo optar pelos vencimentos da referida função.

2- Conceder Gratificação por Regime Especial de Trabalho, no percentual de 05% (Cinco por cento), conforme artigo 79 da LC. 08/92 de 01.12.92.

Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Macedônia, 17 de Fevereiro de 2020.

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria da Pref<mark>eit</mark>ura Municipal d<mark>e</mark> Macedônia, <mark>e</mark> publicado no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019, na data de 21 de Fevereiro de 2020.

JOÃO GIMENEZ BARCIELA MARQUES Chefe de Gabinete

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Município de Macedônia - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2020

Ano I - Edição 012

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 035/2020

PORTARIA Nº. 035/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Admite professor e dá outras providências.

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA, Prefeita Municipal de Macedônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O

V E admitir, a partir desta data, DJALMA FERNANDES DE OLIVEIRA, RG: N° 29.587.188-X SSP/SP, CPF: 214.357.808-33, PIS/PASEP: 1.272.452.518-5, pelo Regime Administrativo L.C. n°. 108/2010, art. 17, 28 e 29, exercer a função atividade docente de PROFESSOR I, referência "19", classificado em 9° (nono) lugar no Processo Seletivo Simplificado Emergencial 01/2020, junto ao Ensino Fundamental, onde também irá ministrar 08 (oito) horas/ aulas da disciplina de Cultura do Movimento e 02 (duas) horas/aulas de Educação Emocional, por prazo indeterminado e/ou até liberação do Concurso Público 001/2019.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Macedônia, 17 de Fevereiro de 2020.

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019, na data de 21 de Fevereiro de 2020.

JOÃO GIMENEZ BARCIELA MARQUES
Chefe de Gabinete

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Município de Macedônia - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2020

Ano I - Edição 012

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 034/2020

PORTARIA Nº. 034/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Admite professor e dá outras providências.

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA, Prefeita Municipal de Macedônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S

VE admitir, a partir desta data, FRANCIELE CAROLINE PEREZ DE OLIVEIRA, RG: N° 47.129.759-8 SSP/SP, CPF: 372.379.128-01, PIS/PASEP: 2.012.285.606-0, pelo Regime Administrativo L.C. n°. 108/2010, art. 17, 28 e 29, exercer a função atividade docente de PROFESSOR I, referência "19", classificada em 7° (sétimo) lugar no Processo Seletivo Simplificado Emergencial 01/2020, junto ao Ensino Fundamental, onde também irá ministrar 10 (dez) horas/ aulas da disciplina de Linguagens Artísticas, por prazo indeterminado e/ou até liberação do Concurso Público 001/2019.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Macedônia, 17 de Fevereiro de 2020.

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019, na data de 21 de Fevereiro de 2020.

JOÃO GIMENEZ BARCIELA MARQUES Chefe de Gabinete.

MACEDÔ

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Município de Macedônia - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2020

Ano I - Edição 012

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 031/2020

PORTARIA N°. 031/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA, Prefeita Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

C O N C

DE 30 (Trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor JESUS BRIGATTI JUNIOR, lotado no cargo de FISIOTERAPEUTA, relativo ao período aquisitivo de **01.04.11** à **01.04.16**, para ser gozada no período de **17.02.20** à **17.03.20**, inclusive.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Macedônia, 17 de Fevereiro de 2020.

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019, na data de 21 de Fevereiro de 2020.

JOÃO GIMENEZ BARCIELA MARQUES Chefe de Gabinete

ACEDÓ

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Município de Macedônia - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2020

Ano I - Edição 012

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 032/2020

PORTARIA Nº. 032/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Admite professor e dá outras providências.

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA, Prefeita Municipal de Macedônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O

VE admitir, a partir desta data, LAIRES CARVALHO DE SOUZA GAVIOLI, RG: № 17.406.798-7 SSP/SP, CPF: 075.760.708-03, PIS/PASEP: 1.214.244.968-0, pelo Regime Administrativo L.C. n°. 108/2010, art. 17, 28 e 29, exercer a função atividade docente de PROFESSOR I, referência "19", classificada em 5°(quinto) lugar no Processo Seletivo Simplificado Emergencial 01/2020, junto a Educação Infantil, onde também irá ministrar 10 (dez) horas/ aulas da disciplina de Cultura do Movimento, por prazo indeterminado e/ou até liberação do Concurso Público 001/2019.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Macedônia, 17 de Fevereiro de 2020.

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019, na data de 21 de Fevereiro de 2020.

JOÃO GIMENEZ BARCIELA MARQUES Chefe de Gabinete

ACEDÔ

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2020

Ano I - Edição 012

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 038/2020

PORTARIA Nº. 038/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Admite professor e dá outras providências.

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA, Prefeita Municipal de Macedônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O

VE admitir, a partir desta data, LEANDRO DE SOUZA SILVA, RG: Nº 49.713.397-0 SSP/SP, CPF: 430.265.288-89, PIS/PASEP: 1.636.302.154-6, pelo Regime Administrativo L.C. n°. 108/2010, art. 17, 28 e 29, exercer a função atividade docente de PROFESSOR II – Sala de Recursos, referência "22", classificado em 01° (primeiro) lugar no Processo Seletivo Simplificado Emergencial 01/2020, junto ao Ensino Fundamental, por prazo indeterminado e/ou até liberação do Concurso Público 001/2019.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Macedônia, 17 de Fevereiro de 2020.

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019, na data de 21 de Fevereiro de 2020.

JOÃO GIMENEZ BARCIELA MARQUES Chefe de Gabinete

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2020

Ano I - Edição 012

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 0372020

PORTARIA Nº. 037/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Admite professor e dá outras providências.

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA, Prefeita Municipal de Macedônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O

VE admitir, a partir desta data, NILVA TOLENTINO BERÇANETI, RG: N° 29.364.845-1 SSP/SP, CPF: 181.870.428-50, PIS/PASEP: 1.660.072.935-0, pelo Regime Administrativo L.C. n°. 108/2010, art. 17, 28 e 29, exercer a função atividade docente de PROFESSOR I, referência "19", classificada em 12° (décimo segundo) lugar no Processo Seletivo Simplificado Emergencial 01/2020, junto ao Ensino Fundamental, ministrando 09 horas/aulas de Linguagens Artísticas e 01 hora/aula de Práticas Experimentais, por prazo indeterminado e/ou até liberação do Concurso Público 001/2019.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Macedônia, 17 de Fevereiro de 2020.

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019, na data de 21 de Fevereiro de 2020.

JOÃO GIMENEZ BARCIELA MARQUES Chefe de Gabinete

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e

Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01

da ICP-Brasil



Município de Macedônia - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2020

Ano I - Edição 012

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 033/2020

PORTARIA Nº. 033/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Admite professor e dá outras providências.

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA, Prefeita Municipal de Macedônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O

 $VE \ admitir, a \ partir desta \ data, PATRICIA \ MARIA DE ARAUJO BORGES, RG: N^{\circ} 44.528.931-4 \ SSP/SP, CPF: 353.408.588-47, PIS/PASEP: 2.049.205.934-3, pelo Regime Administrativo L.C. n^{\circ}. 108/2010, art. 17, 28 e 29, exercer a função atividade docente de PROFESSOR I, referência "19", classificada em 2° (segundo) lugar no Processo Seletivo Simplificado Emergencial 01/2020, junto ao Ensino Fundamental, por prazo indeterminado e/ou até liberação do Concurso Público 001/2019.$

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Macedônia, 17 de Fevereiro de 2020.

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019, na data de 21 de Fevereiro de 2020.

JOÃO GIMENEZ BARCIELA MARQUES Chefe de Gabinete

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01

da ICP-Brasil



Município de Macedônia - SP

/ww.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2020

Ano I - Edição 012

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 036/2020

PORTARIA Nº. 036/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Admite professor e dá outras providências.

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA, Prefeita Municipal de Macedônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R

VE admitir, a partir desta data, VALERIA ALENCAR BARBOSA, RG: Nº 44.820.260-8 SSP/SP, CPF: 378.548.138-17, PIS/PASEP: 1.903.953.444-9, pelo Regime Administrativo L.C. n°. 108/2010, art. 17, 28 e 29, exercer a função atividade docente de PROFESSOR I, referência "19", classificada em 4° (quarto) lugar no Processo Seletivo Simplificado Emergencial 01/2020, junto ao Ensino Fundamental, onde também irá ministrar 08 (oito) horas/aulas da disciplina de Orientação de Estudos e 02 (duas) horas/aulas de Prática Experimental, por prazo indeterminado e/ou até liberação do Concurso Público 001/2019.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Macedônia, 17 de Fevereiro de 2020.

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA **Prefeita Municipal**

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019, na data de 21 de Fevereiro de 2020.

> JOÃO GIMENEZ BARCIELA MARQUES Chefe de Gabinete

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Município de Macedônia - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2020

Ano I - Edição 012

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 015/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 015/2020 – 20 de fevereiro de 2.020.

Declara de interesse público bem imóvel, para fins de desapropriação, e dá outras providencias

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA, Prefeita Municipal de Macedônia, usando das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Artigo 1° - Como faculta o art. 6° do Decreto- lei n° 3365, de 1941, fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, nos termos da Constituição Federal, art. 5°, XXIV e art. 5°, "h" e 'm', Lei n.º 3365, de 1941, que define os casos de desapropriação por utilidade pública e dispõe sobre sua aplicação, o imóvel situado no perímetro urbano, da cidade de Macedônia, lado par, objeto da Matrícula nº 46.507, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: "Inicia no marco M1, localizado junto a cerca que margeia a Rodovia Antônio Faria que demanda de Macedônia para Fernandópolis, deste segue com rumo de 72° 26' 23" NE, confrontando com a Rua Marginal, na extensão de 16,38 metros, até o marco M2, cravado na divisa do lote 01 e área desmembrada; deste deflete a esquerda e segue com rumo de 22° 33' 10" NW, confrontando com área desmembrada, na extensão de 61,14 metros, até o0 marco M3, cravado na área desmembrada, daí seguindo acompanhando curva de confluência a direita, desenvolvendo um raio de 9,00 metros, na distância de 7,48 metros, até o marco M4, daí segue em nova curva de confluência a esquerda, desenvolvendo um raio de 20,30 metros, na distância de 12,78 metros, até o marco M5, daí deflete a esquerda e segue com rumo de 84° 30' 18" NW, confrontando com área verde do Conjunto Habitacional Boa Vista e com a SABESP, na extensão de 24,58 metros, até o marco M6, cravado no canto junto a cerca que margeia a Rodovia Antônio Faria; daí deflete a esquerda e segue com rumo de 04° 50' 09" SW, na extensão de 85,50 metros confrontando com a rodovia, até o marco M1, onde teve início a descrição, encerrando uma área de 1.331,14 metros quadrados.

Parágrafo Único – O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se ao prolongamento da Rua Marginal.

Artigo 2º. A presente desapropriação tem caráter de urgência, dada a premência de tempo, interesse dos serviços públicos e necessidade inadiável da implantação de serviços e utilização do local, devendo o órgão próprio tomar as providências necessárias que o caso requer.

Artigo 3º. Declarada a utilidade públ<mark>ic</mark>a, via o pres<mark>e</mark>nte, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial. (art. 7º, DECLDES.)

Artigo 4º. As despesas decorrentes desta desapropriação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macedônia-SP, em 20 de fevereiro de 2.020.

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data supra.

JOÃO GIMENEZ BARCIELA MARQUES Chefe de Gabinete

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2020

Ano I - Edição 012

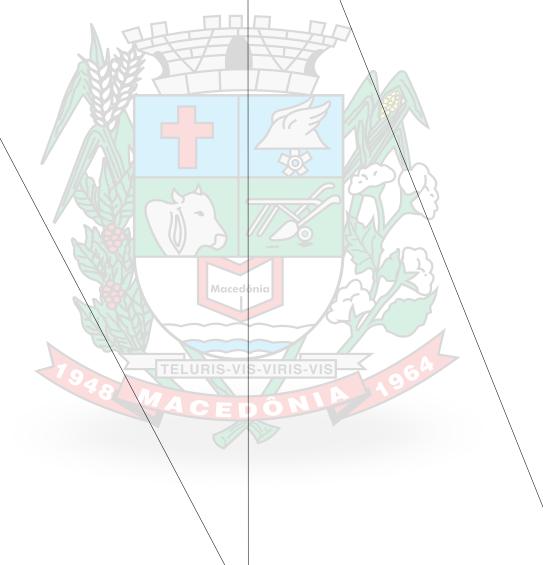
CONTABILIDADE E TESOURARIA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA, COMUNI-CA QUE REALIZARÁ NO DIA 21 DE MARÇO DE 2020, ÀS 09:00 H, NOPAÇO MUNICIPAL DE MACEDÔNIA, SITUADA À PRAÇA JOSÉ PRINCI, Nº 449, CENTRO, MACEDÔNIA/ SP, AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2021.

LUCILENE CABREIRA GARCÍA MARSOLA PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor EDUARDO BAZAN PARDIM. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 12 de 12